



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº922 DE 26 DE MAIO DE 1988.-

"Dispõe sobre a concessão de área pública em regime de Comodato, ao Clube da Velha Guarda de Águas da Prata."

EDJAIMA DE LIMA VALA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido em regime de Comodato, ao Clube da Velha Guarda de Águas da Prata, uma área pública com 438,18m², localizada no Jardim Mantiqueira, entre o lote nº1 da Quadra 26 e o Patrimônio do Estado.

Artigo 2º - A concessão será pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, e regida pela Lei Municipal nº879 de 29 de maio de 1987.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e oito.


EDJAIMA DE LIMA VALA

Prefeito Municipal


VALENTINA NADIR GOMES

Secretária